

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Concorrência – PMC/010/11 – ATA 027**

Contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação dos sistemas elétrico e luminotécnico das Capelas dos Passos, em Congonhas – MG. Não havendo interessado ao certame, foi a licitação considerada deserta. Congonhas, 29/08/11 – Adelson Miro da Silva – Presidente da CEJL

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO**  
**DO CONTRATO PMC/049/2010**

Partes: Município de Congonhas x Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Objeto: Renovação do contrato pelo prazo de 12 meses, com vigência de 30/06/2011 até 30/06/2012. Valor: R\$ 132.292,78. Data: 30/06/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. PMC/027/2011**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de licitação, de acordo com o inciso XIII do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a contratação do SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para execução de cursos para o desenvolvimento social e promoção humana das titulares cadastradas e beneficiárias do Programa Bolsa Família, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 25 de agosto de 2011. Anderson Costa Cabido- Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. PMC/028/2011**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de licitação, de acordo com o inciso XIII do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a contratação do SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para execução de cursos para o desenvolvimento social e promoção humana dos adolescentes de 15 a 17 anos, inscritos no programa Projovem, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 25 de agosto de 2011. Anderson Costa Cabido- Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/061/2010**

Partes: Município de Congonhas x Adeilton Pascoaline Magalhães - ME. Objeto: Acréscimo de produtos previstos na licitação e a prorrogação do contrato por 1 (um) mês. Valor: R\$ R\$31.395,00. Data: 05/08/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/032/2010**

Partes: Município de Congonhas x José Afonso Marques. Objeto: Correção monetária do valor da prestação mensal do aluguel. Valor: R\$777,49. Data: 07/07/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Termo de Ajuste nº. 031/2011**

Partes: **Município de Congonhas** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **Associação dos Moradores dos Bairros Basílica e Cruzeiro - AMBAC** (CNPJ nº. 23.962.590/0001-39). Objeto: Realização da 4ª etapa do Circuito Mineiro de Jeep Cross da cidade de Congonhas, mediante contribuição à AMBAC. Dotação orçamentária: 13.02.13.392.0021.2.566 / 335041. Valor: R\$20.010,00. Vigência: 20/07/2011 a 30/09/2011. Congonhas, 20 de julho de 2011. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e José Geraldo dos Santos (CPF nº. 564.635.536-20) - Presidente da AMBAC.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Termo de Ajuste nº. 030/2011**

Partes: **Município de Congonhas** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **Associação Cultura da Raça Negra de Congonhas** (CNPJ nº. 07.404.991/0001-17). Objeto: Subvencionar a Associação Cultura da Raça Negra de Congonhas para que ela realize o projeto Eras, de educação racial, ambiental e segurança. Dotação orçamentária: 13.02.13.392.0021.0.060 / 335043. Valor: R\$10.260,00. Vigência: 14/07/2011 a 31/12/2011. Congonhas, 14 de julho de 2011. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e Maria da Conceição Pinto (CPF nº. 002.225.047-65) - Presidente da Associação.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5.368, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.**

**Abre Remanejamento.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e,  
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

II – as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

III – as definições do art. 3º, e a autorização do art. 43, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.993, de 13 de julho de 2011; e

IV – a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$3.000,00 (três mil reais):

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0047.8.003 HOMENAGENS E RECEPÇÕES		
339030 – Material de Consumo	*23*201 100960	3.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>		<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** Fica reduzido o saldo das seguintes dotações:

RECURSOS		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01. 04.122.0047.8.003 HOMENAGENS E RECEPÇÕES		
339031 – Premiações Culturais, Científicas e outras	*24*201 10958	3.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de agosto de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5.369, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.**

**Abre Remanejamento.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

II – as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

III – as definições do art. 3º, e a autorização do art. 43, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.993, de 13 de julho de 2010; e

IV – a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$41.252,35 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos):

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0047.8.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
319011 – Vencimentos e Vantagens fixas	*7*2011 1026	20.000,00
319113 – Obrigações Patronais	*11*201 11008	3.000,00
339030 – Material de Consumo	*13*201 11001	18.000,00
339091 – Sentenças Judiciais	*19*201 10975	252,35
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>		<b>41.252,35</b>

**Art. 2º** Fica reduzido o saldo das seguintes dotações:

RECURSOS		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0047.8.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
339014 – Diárias Civil	*12*201 11004	20.000,00
339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física	*15*201 10994	252,35
339048 – Outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas	*18*201 10982	5.000,00
339093 – Indenizações e Restituições	*21*201 10968	5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	*22*201 10966	11.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>41.252,35</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de agosto de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/488, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

**Retifica nome constante na Portaria n.º PMC/ 468, de 16 de agosto de 2011.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria n.º PMC/468, de 16 de agosto de 2011, onde se lê: “...Beatriz Pereira Lobo Cordeiro.”, leia-se “... Maria Beatriz Pereira Lobo Cordeiro .”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de agosto de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/489, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

**Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração solicitou a revogação da concessão da jornada ampliada da servidora Flaviana de Moura Oliveira, pelo fato da mesma ter sido designada para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Padronização de Produtos, conforme Portaria. n.º PMC/462, de 12 de agosto de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada, a partir de 12 de agosto de 2011, a jornada ampliada concedida à servidora Flaviana de Moura Oliveira – Assistente Administrativo – matrícula 53171, constante no Anexo I da Portaria n.º PMC/702, de 29 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de agosto de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/491, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.**

**Substitui membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 5º, da Lei n.º 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 2.631, de 14 de julho de 2006, e,

CONSIDERANDO solicitação constante nos Ofícios n.º CODEMA 020/2011 e CODEMA/22/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para cumprirem o restante do mandato do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, biênio 2011/2013, conforme Portaria n.º PMC/019, de 14 de janeiro de 2011, Portaria n.º PMC/118, 22 de fevereiro de 2011:

**I- PARTE GOVERNAMENTAL:**

NATHAN FELIPE CARMO MOREIRA na qualidade de membro suplente em substituição ao membro Carla Zacarias Fernandes, representando a Diretoria de Meio Ambiente.

**II – PARTE NÃO-GOVERNAMENTAL**

Representantes das Associações Comunitárias

SILNÉA CRISTINA SANTOS FAUSTINO na qualidade de membro titular para representar o Instituto Matas e Nascentes - IMANA em substituição ao membro Eliane Aparecida Rodrigues Pereira, representante da ASCACON;

SAMUEL QUINAUD ROSSI na qualidade de membro suplente para representar o Instituto Matas e Nascentes – IMANA, em substituição ao membro Rosilene Soares Pereira representante da ASCACON.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de agosto de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/492, DE 25 DE AGOSTO 2011.**

**Concede prorrogação de autorização de afastamento a servidora para tratar de interesse particular.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário Municipal de Saúde à prorrogação da licença sem vencimento da servidora Fabiane Cristina Souza Costa, conforme fl. 08, do Processo Administrativo PMC/2011003695,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar pelo período de 18 (dezoito) meses, a partir de 18 de setembro de 2009, a autorização de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida à servidora Fabiane Cristina Souza Costa, Agente Administrativo, pela Portaria n.º PMC374/ 2009, n.º PMC/508/2009 e n.º PMC/196/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2011.

Congonhas, 25 de agosto de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/493, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.**

**Nomeia e reconduz membros para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 4º, da Lei n.º 2.513, de 24 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear e reconduzir os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, instituído pela Lei n.º 2.513/05, para cumprimento do mandato referente ao biênio 2011/2013:

**I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

a) Titular: Maria José Teixeira

Suplente: Sandro Fernandes Barros

b) Titular: Maria Imaculada Freitas Souza

Suplente: Ângela Maria Moraes Lobo

c) Titular: Vânia Maria de Resende

Suplente: Helton Antônio Reis Xavier

d) Titular: Maria Efigênia Santana Peixoto

Suplente: Andrea Cristina Souza e Silva

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

a) Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural

1 - Titular: Maria Madalena Mendes Oliveira

Suplente: Maria de Jesus Silva Santos

b) Associação de classes profissionais e empresariais

1 – Titular: Martinho Carlos Neto

Suplente: Beatriz Rodrigues Campos

2 - Titular: Marilda de Almeida

Suplente: Paulo Humberto Rosa

c) Instituições religiosas de diferentes expressões de fé

1 - Titular: Fritz José Pereira de Almeida

Suplente: Gislaine Ribeiro Reis Silva

2 - Titular: Evanir das Graças Procópio Oliveira

Suplente: Célia Fernandes Nereu

d) Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não-governamentais

1 - Titular: Aparecida Costa Almeida Batista

Suplente: Neusa Moreira Soares

2 - Titular: Antônio de Jesus

Suplente: Juarez Fernandes da Silva

3 - Titular: Lucimar do Nascimento Aleixo

Suplente: Cristiane Helida da Silva

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de agosto de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON